PROJETO DE LEI N.º 065/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 700,00 (Setecentos reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.032 -	Serviços de Manutenção das Obras da Escola Ivaiporã		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....:	33113	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31113	100,00
TOTAL			**600,00**

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou no encerramento do exercício de 2007, os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 065/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos enviando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado e votado pro esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de abertura de crédito de saldo de recursos de aplicação e recursos residuais de medição nos valores constantes no projeto, que devem ser aplicado para o encerramento do convênio, da construção da Escola Ivaiporã, no sentido de viabilizar o termo de objetivo.

Este Projeto, na realidade, esta sendo reencaminhado uma vez que a primeira versão foi aberta dentro da funcional programática do FUNDEB e, quando da importação do SIM/AM, não houve compatibilidade de funcional, ocorrendo erro de importação, sendo orientado pelo TCE a abertura de uma atividade nova para que seja procedida a operação.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis para fins de encerramento e encaminhamento do SIM/AM, a especial colaboração na aprovação do referido projeto.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 065/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de abertura de crédito de saldo de recursos para serem aplicados no encerramento do convênio da construção da Escola Ivaiporã, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves